



## Prefeitura Municipal de Pontão - RS

**DECRETO N.º 1072/2011, de 07 de dezembro de 2011.**

**Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar (Câmara de Vereadores) e aponta recursos.**

DELMAR MÁXIMO ZAMBIASI, Prefeito Municipal de Pontão (RS), no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com Lei 789/2011 de 07 de dezembro de 2011,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento – programa do Município de Pontão, para o exercício de 2011, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), para suplementação da seguinte dotação orçamentária e programa:

Dotação Orçamentária:

0101 01 031 0001 2001 (CÂMARA)	
3190110000-0001-138-4 Vencimen. Vant. Fixas	R\$
24.000,00	
3190130000-0001-194-5 Obrigações Patronais	R\$
8.000,00	

**Art. 2º** - Como recursos para a abertura do crédito suplementar de que se trata a presente lei, a ser operada mediante decretos específicos, serão utilizadas as receitas da redução da seguinte dotação:

0101 01 031 0001 2001 (CÂMARA)	
31903400000000 0001 232-1 Outras Despesas de Pessoal	R\$
5.000,00	
3190460000-0001-236-4 Aux. Alimentação	R\$
8.000,00	
3190920000- 0001-25290-5 Desp. Exerc. Anteriores	R\$
2.000,00	



## **Prefeitura Municipal de Pontão - RS**

3390330000-0001-410-3 Passagens e Desloc.	R\$
6.000,00	
<u>3390390000-0001-504-5 Outr. Serv. Terc. PJ</u>	<u>R\$</u>
<u>11.000,00</u>	
<b>Total</b>	<b>R\$</b>
<b>32.000,00</b>	

**Art. 3º** - Decreto do Poder Executivo regulamentará a presente lei e resolverá os casos omissos.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrario.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de dezembro de 2011.

**DELMAR MÁXIMO ZAMBIASI**  
**Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**JOSÉ VALMIR BLANGE DOS SANTOS  
SILVA**

**Secretário Municipal de Administração  
de Finanças**

**CELSO REAS DA**

**Secretário Municipal**